



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.180/90, DE 18 DE JUNHO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
no uso das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o decidido -
no processo administrativo nº 8.544/89.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica considerada como de -
Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judi-
cial, uma área de terras com 161,70m² (cento e sessenta e um vírgu-
la setenta metros quadrados), de propriedade do Sr. HORÁCIO VERÍSS
MO DA SILVEIRA, localizada à Rua das Missões, no Bairro Apóstolo
Paulo, neste Município.

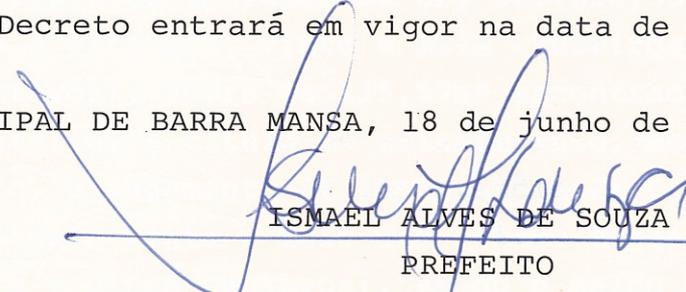
Parágrafo Único - Destina-se a prese
te desapropriação para abertura de logradouro público.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação
procedida pela Comissão intituída pela Portaria nº 019/90, fica h
mologado o valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) pela área
acima descrita, sendo integralizado ao expropriado, quando da assinatura da
competente escritura de desapropriação amigável, corrigido pela BTN men

Art. 3º - As despesas decorrentes de
te Decreto correrão à conta de dotação específica do Orçamento em
vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições e
contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de junho de 1990.


ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Publicado no jornal "A voz d